



# **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2011**

# 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

**ANTÔNIO VICENTE PIVA**, Prefeito Municipal de Não-Me-Toque, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **TORNA PÚBLICO** que, o Pregoeiro Oficial designado pela portaria n.º 18.558 Ä, estará recebendo as propostas do edital, ora em licitação, conforme o que segue:

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL n.º 29 / 2011

**DIA:** 24 de junho de 2011

HORA: 14:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura, sito à Av. Alto

Jacui, 840

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

#### **2 – OBJETO:**

Aquisição de material de construção para reformas de 15 unidades habitacionais sendo beneficiários: Adriana da Silva cadastro n.º 196, Amélia Flores Bernardes, cadastro n.º 197, Angélica Rosa Marques Fernandes, cadastro n.º 198, Antonio Valderir Machado Alves, cadastro 199, Classi Baumgardt, cadastro n.º 200, Eloi Muller, cadastro n.º 201, Iria Martins cadastro n.º 202, Janete Rosa Santos da Silva, cadastro n.º 203, João Florêncio, cadastro n.º 91, Josimar de Vasconcelos Silva, cadastro n.º 204, Jussara Marlise de Carvalho cadastro n.º 29, Lucia de Fátima Souza Moraes, cadastro n.º 205, Roseni Silva Quadros dos Santos, cadastro n.º 206, Vera Lúcia dos Reis cadastro n.º 207 e Vilson Philippsen cadastro n.º 208.

**2.1** – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizer necessário até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato (ou empenho).

#### 2.2 - Dos Prazos e Local de Entrega

Os materiais deverão ser entregues na residência dos beneficiários e os endereços serão disponibilizados na Secretaria de Habitação. Para cada beneficiário, deverá ser feita uma nota (em nome da Prefeitura) que deverá ser assinada pelo beneficiário. Os materiais deverão ser entregues num prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da ordem de compra, **sendo o frete por conta da CONTRATADA**.

## 2.3 – Do Inadimplemento

O licitante vencedor que deixar de cumprir, falhar ou fraudar qualquer das cláusulas na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios e, será descredenciado no SICAF ou qualquer sistema de cadastramento de fornecedor, pelo prazo de até



- 05 (cinco ) anos, sem prejuízo de multas previstas em edital e no contrato e das demais comunicações legais.
- **2.3.1** No caso de atraso injustificado na entrega do objeto adjudicado sem a devida concordância da administração, a CONTRATADA pagará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global.

# 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**3.1 – Do Representante:** A empresa interessada deverá indicar um representante legal com comprovação de poderes necessários à formulação de propostas, lances verbais e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através de procuração. Na falta de representante a sua proposta resumir-se-á ao lance escrito da Proposta. No caso de sócio ou proprietário, apresentar o contrato social ou declaração de empresa individual. **Obs: Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com documento de identificação com foto.** 

#### 4 - DOS ENVELOPES:

- **4.1** Os interessados deverão apresentar 02 ( dois ) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02, na forma sequinte:
- I Envelope nº 01 **PROPOSTA FINANCEIRA** terá, na sua parte externa, as seguintes indicações:

EDITAL DE PREGÃO Nº 29 / 2011 PROPOSTA FINANCEIRA NOME COMPLETO DO LICITANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE-RS

E no seu interior, deverá constar:

- a) A PROPOSTA FINANCEIRA, com prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias e descrição completa do objeto ofertado em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, mencionando o preço unitário, a marca (com exceção dos que não tem marca) e o valor por lote.
- II Envelope nº 02 **HABILITAÇÃO** terá, na parte externa , as seguintes indicações:

EDITAL DE PREGÃO Nº 29 / 2011 HABILITAÇÃO NOME COMPLETO DO LICITANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE-RS

E no seu interior, deverá constar:

a) – Prova de quitação com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;





- b) Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Contrato Social
- Declaração de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (com ressalva), conforme modelo disponível no site da Prefeitura. Todos os documentos apresentados no envelope 02, em cópia autenticada, exceto os extraídos via internet, que poderão passar por consulta a fim de verificar sua exatidão e validade.
- 4.2. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.3 e 8.1 a 8.4 deste edital, deverão apresentar, no envelope de propostas, **declaração**, **firmada por contador**, **de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos relativos à proposta deste edital.**
- 4.2.1 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.00,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.3 e 8.1 à 8.4 deste edital, conforme o disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de julho de 2007, desde que também apresentem, no envelope das propostas, **declaração**, **firmada por contador**, **de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos na fase de propostas deste edital.
- 4.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.2.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, neste caso, todos os documentos da fase de habilitação, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 4.3.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 4.3.2 O prazo de que trata o item 4.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 4.3.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.2, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **4.4** Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante à administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão, por falhas ou irregularidades que viciaram esse edital.



#### 5 - DOS PROCEDIMENTOS:

- 5.1 Abertura da sessão; explanação dos procedimentos etapa por etapa;
- 5.2 Leitura do art. 7º da Lei;
- 5.3 Identificação das empresas interessadas e seu representante;
- 5.4 Recebimento da proposta Financeira (escrita);
- **5.5** Análise e verificação da conformidade com as exigências do edital em relação ao objeto, prazos de fornecimento, prazo de validade e preços;
- **5.6** Pré-classificação das propostas quanto ao objeto e valor, na ordem:
  - a) Oferta de Valor mais baixo (menor preço)
  - b) Ofertas com preços até 10% (dez por cento ) acima em relação ao menor preço.

Obs: não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

- **5.7** Inicio dos lances verbais e sucessivos com as empresas pré-classificadas para possibilitar aos licitantes a redução dos preços cotados na proposta escrita, mantidas as demais condições quanto ao objeto e prazos;
- **5.8** Identificação dos lances verbais e apuração da proposta de menor preço encerrando-se com a cessação das ofertas e classificação geral a partir do menor preço de todos os licitantes e suas ofertas;
- **5.9** Aceitabilidade do menor preço apurado e decisão motivada pelo pregoeiro e encerramento da fase competitiva;
- **5.10** Encerrada a etapa competitiva, procede-se à abertura do envelope "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
- **5.11** Confirmação ou não dos documentos apresentados, declarando-o habilitado ou inabilitado em relação as exigências do edital;

obs: caso o licitante seja declarado inabilitado procederá à abertura do envelope "documentação" do segundo colocado e, assim sucessivamente na ordem de classificação das propostas, até a proclamação do vencedor.

**5.12** – Declaração do vencedor e adjudicação.

#### 6 - DO JULGAMENTO:

- **6.1** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE.**
- **6.2** A licitação será julgada objetiva e realizada em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele contidos;
- **6.3** Quando apresentar apenas uma empresa concorrente, a análise e demais procedimentos ficam a critério do Pregoeiro, atendidas as previsões legais do edital e ao interesse público.
- 6.4 Todos os itens constantes no lote deverão ser cotados e conter marca (com exceção dos que não tem marca) sob pena de ser desclassificado o lote correspondente.
  6.5. Os lances verbais deverão ser de no mínimo 5% (cinco por cento) menores que a menor proposta.





#### 7 - DOS PRAZOS DE RECURSOS:

**7.1** – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

#### 8 - CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- 8.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresa de pequeno porte.
- 8.1.2 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
- 8.1.3 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.
- 8.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
  - a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
  - b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.
  - c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.
- 8.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfazer as exigências do item 8.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
  - 8.4 O disposto nos itens 8.1 à 8.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.2.1, deste edital).
  - 8.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.



# 9 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 9.1 A adjudicação será proferida pelo pregoeiro ao licitante vencedor;
- **9.2** A homologação da licitação será ato de competência da autoridade superior, após a adjudicação do objeto ao vencedor.

#### 10 - DA ASSINATURA DO CONTRATO:

10.1 – Não haverá contrato.

#### 11 - DO PAGAMENTO:

- **11.1** O pagamento será realizado nas seguintes condições:
  - Pagamento no prazo de 07 dias úteis após a entrega.

# 12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**12.1** – As despesas do objeto do presente edital, serão atendidas com recursos da dotação orçamentária específica:

#### 2011/898

12.22.16.482.0120.1096 – Ampliação e Reformas Habitacionais – Urbana 0001 – LIVRE

3.3.9.0.32.03.00.00.00 - Material Destinado a Assistencia Social - Distribuição

#### 2011/898

12.22.16.482.0120.1096 – Ampliação e Reformas Habitacionais – Urbana 0001 – LIVRE

3.3.3.9.0.32.00.00.00 - Material Destinado a Assistencia Social - Distribuição

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **13.1** Em todas as fases, aplica-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 .
- **13.2** Os documentos apresentados de quaisquer envelope, deverão ser apresentados em idioma português e não poderão conter rasuras ou entrelinhas;
- **13.3** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste edital;
- **13.4** Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificação ou substituição das propostas ou de quaisquer documentos;
- **13.5** Os lances verbais, deverão ser realizados após identificação da empresa ofertante e de viva voz em tom alto e claro, para que todos os presentes acompanhem e não gere dúvidas na oferta;



- **13.6** A administração poderá revogar a presente licitação por interesse público ou por não atingir os objetivos proposto no edital, bem como anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros;
- **13.7** Cabe ao pregoeiro e sua equipe de apoio, decidir no tocante às dúvidas ou omissões do presente edital;
- **13.8** Maiores informações de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do edital, entrar em contato com:

Iliani Philippsen (54) 3332-2607

E-Mail: licitacao@naometoquers.com.br

Ou no endereço: Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque-RS

Av. Alto Jacui, 840 - Cep: 99470-000 - Não-Me-Toque - RS

d) O Edital encontra-se disponível na íntegra no site: www.naometoquers.com.br

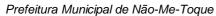
Gabinete do Prefeito Municipal Em 08 de junho de 2011

# ANTÔNIO VICENTE PIVA PREFEITO MUNICIPAL

## **ASSESSORIA JURÍDICA**

Aprovo o referido edital de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002 e normais gerais da Lei 8.666/93 e suas alterações

EDELMIR DÉLCIO KISSMANN OAB Nº 16.477 ASSESSORIA JURÍDICA





Trefettara Martielpar de Nao-Me-Toque

Página 1 de 2 13/06/2011 09:49:03

# Relação - Itens da Licitação por Lotes

 $\textbf{Modalidade} \quad : \text{Pregao Presencial} \quad N^{\circ} \quad 29 \ / \ 2011$ 

Avaliação: por LotesData Registro: 10/06/2011Tipo: Menor PreçoData Abertura: 24/06/2011

Recurso :

Lote 1

Item	Item Lote	Produto	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	8804	ALVENARITE	LT	5,00
2	2	1544	AREIA MEDIA - M3 - TIPO LAVADA	M3	6,00
3	3	7236	ASSOALHO PINUS-EM M2	M2	56,00
4	4	4921	CAIBRO MADEIRA 5CM X 10CM X 5.40M	PÇ	34,00
5	5	15594	CAIBRO - 5CM X 5CM X 5,40M	UN	88,00
6	6	14871	CAL HIDRATADA - CH II - sc de 20kg	SC	54,00
7	7	15904	CERAMICA - LISA PEI 4	M²	100,00
8	8	1514	CIMENTO CONSTRUÇAO - 50 KG - PORTLAND CP II 32	SC	102,00
9	9	16272	CONJUNTO LAVATORIO/COLUNA DE LOUÇA + PARAFUSOS	UN	1,00
10	10	9473	CUMEEIRA - DE FIBROCIMENTO 6mm DE 15°	UND	60,00
11	11	16401	ESPELHO - MADEIRA 18CM X 2,5CM X 4,0 M PINHEIRO	UN	6,00
12	12	6876	FORRO PVC-M2 - 10mm	M2	180,00
13	13	15647	FOSSA SEPTICA - 1940 LITROS	UN	1,00
14	14	15622	GUIA - EUCALIPTO 10CM X 2,5CM X 4,20M	PÇ	48,00
15	15	1551	JANELA - DE FERRO COM VIDRO E VENEZIANA 1,20 X 1,00	UN	3,00
16	16	13043	MASSA FINA - SC DE 20 KG	SC	20,00
17	17	11663	MATAJUNTA - 2,70m	UN	85,00
18	18	13881	PARAFUSO - FIXAÇÃO GALV. COMPL. C/VEDAÇÃO P/TELHA 6mm	UN	685,00
19	19	16711	PEDRA BRITA - N° 1	M3	1,00
20	20	5517	PORTA MADEIRA SEMI-OCA C/ FERRAGEM 0.70 X 2.10M	UN	2,00
21	21	1466	PREGOS 16 X 24	KG	3,00
22	22	1467	PREGOS 17X27	Kg	21,00
23	23	1479	PREGOS 19X39	Kg	25,00
24	24	15906	RODA FORRO - PVC 10mm (meia cana)	M	190,00
25	25	16478	TABUA EUCALIPTO - 0,30m X 2,5cm X 2,7m	UN	110,00
26	26	15597	TELHA DE FIBROCIMENTO - 6mm 1,83 X 1,10	UN	59,00
27	27	16227	TELHA DE FIBROCIMENTO - 6MM 2,13 X 1,10	UN	146,00
28	28	15597	TELHA DE FIBROCIMENTO - 6mm 3,05 X 1,10	UN	19,00
29	29	1546	TIJOLO 6 FUROS - CERÂMICOS 9X14X19cm	PÇ	1.000,00
30	30	1516	TIJOLO MACIÇO	PÇ	3.800,00
31	31	1663	TORNEIRA - PLASTICA PAREDE 1/2" LAVATÓRIO	UN	1,00
32	32	1608	VASO SANITARIO - COMPLETO C/VED. E PARAFUSO CX ACOPLADA	UN	1,00

## Lote 2

Item	Item Lote	Produto	Descrição	Unidade	Quantidade
33	1	14602	CABO - MULTI PLEX TRIFÁSICO 2 X 10mm	METRO	26,00
34	2	7675	CAIXA INSPEÇAO PARA ATERRAMENTO ELETRICO	PÇ	4,00
35	3	3190	CAIXA GRAMPO - P/ PRENDER FIO C/30 UNIDADES	UN	5,00
36	4	1402	CAIXA MEDIDOR - SOBREP. 60 X40cm (padrão energia)	UN	1,00
37	5	3172	DISJUNTOR - 40A	UND.	3,00
38	6	1403	DISJUNTOR 30 A	UN	1,00
39	7	15411	FIO - 2,5mm paralelo	M	40,00
40	8	15411	FIO - 2,5mm isolado	M	200,00
41	9	15411	FIO - 6,0mm isolado	M	250,00
42	10	15411	FIO - 1,5mm paralelo	M	20,00
43	11	1366	FITA ISOLANTE 19MM X 10 M	UN	11,00
44	12	16714	HASTE - PARA ATERRAMENTO COM CONECTOR	UN	4,00



# Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque

Página 2 de 2 13/06/2011 09:49:03

# Relação - Itens da Licitação por Lotes

 $\textbf{Modalidade} \quad : \text{Pregao Presencial} \quad N^{\circ} \quad 29 \ / \ 2011$ 

Avaliação: por LotesData Registro:10/06/2011Tipo: Menor PreçoData Abertura:24/06/2011

Recurso :

Lote 2

Item	Item Lote	Produto	Descrição	Unidade	Quantidade
45	13	5139	INTERRUPTOR - SIMPLES DE SOBREPOR	UN	7,00
46	14	1424	ISOLADOR - 30 X 30	UN	30,00
47	15	1424	ISOLADOR - 36 X 36	UN	64,00
48	16	1424	ISOLADOR - OLHAL	UN	2,00
49	17	1342	LAMPADA INCANDESCENTE 60 W	UN	4,00
50	18	5812	POSTE CONCRETO - 7m COLOCADO E CONCRETADO	PÇ	1,00
51	19	3185	POSTE - FERRO 7m C/CAIXA MEDIÇÃO PADRÃO COMPLETO	Und.	3,00
52	20	4698	SUPORTE P/ LAMPADA - SPOT	UN	12,00
53	21	1450	TOMADA SOBREPOR	UN	5,00